

PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Presencial n. 12/2018

Processo Administrativo n. 522075/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MODERNIZAÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE DESTINAM-SE A GARANTIR QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA TENHA CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

Trata-se de resposta à empresa **TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **06.375.472/0001-05**, que após a publicação do Pregão Presencial 12/2018, cuidou-se de buscar esclarecimento acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se de pedido de esclarecimentos referente aos itens do Pregão supracitado referente a especificações contidas no edital.



AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Ref: Solicitação de esclarecimentos - Pregão Presencial nº 12/2018

TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 06.375.472/0001-05, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 40 Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.025-300 vem perante Vossa Senhoria solicitar esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Considerando as obrigações previstas no Edital Item 2.8 e 2.9, no que compete a modernização do Parque Semaforico do Município de Várzea Grande, inclusive nos serviços gerais de manutenção, custatados em elevado custo para substituição de todos os equipamentos antigos, serviços de serviços continuados em regime de 24/7 nos levando ao entendimento de ser inaceitável face aos valores cotados para contratação.

Diante do exposto questionamos que embora seja obrigação fundamental da Administração Pública tentar obter propostas mais vantajosas para o Erário Público, caso a licitante vencedora não cumpra os prazos para instalação, entrega e início da prestação de diversos serviços, qual será efetivamente a postura do gestor quanto ao não cumprimento dos compromissos assumidos?

Tal questionamento se prende ao fato de que essa questão afeta diretamente a formulação de uma proposta comercial seria a comprometida com a execução dos serviços, mas inicialmente contou inúmeros exemplos de empresas que não se preparam aos compromissos assumidos postergando o atendimento de algumas do certame, anulando propostas de empresas comprometidas com a legalidade do processo.

Sem mais, atentamente,

Cuiabá, MT, 04/07/2018

TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Barão de Melgaço 40 Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.025-300 Fone/Fax: (65) 3025-4321
CNPJ: 06.375.472/0001-05 Inscrição Estadual: 23.282.822-7



PROC. ADM. N. 522075/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de referencia, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referido esclarecimento à área técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana responsável pela elaboração do termo de referencia para que assim, fossem dirimidos os pontos questionados.

Em resposta, retornou da Equipe técnica o seguinte parecer que prestou os esclarecimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Sr. Pregoeiro,

No ensejo de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para discorrer sobre o pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com relação ao Pregão Presencial n.º 012/2018, da maneira que segue.

Em resposta ao questionamento apresentado, o qual considera inexecutável o objeto do contrato devido ao valor estimado para contratação, replicamos que o preço interposto na presente licitação vem de pesquisa realizada com Empresas do Ramo.

Importante ratificar que, se encontram presentes dentro do Edital, cláusulas que prevêm sanções para o caso de não cumprimento contratual, e as mesmas serão severamente utilizadas caso seja necessário.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Várzea Grande, 10 de julho de 2018.


VIRDINEI DA SILVA BENS
Subsecretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa - Várzea Grande MT, CEP: 78.125-700.
Fone: 65-3688-8000 <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>







PROC. ADM. N. 522075/2018

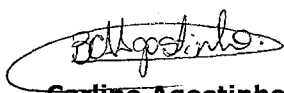
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

DA DECISÃO

Assim, diante das informações apresentadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, faço de seus argumentos a minha resposta ao esclarecimento.

Dê ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 17 de Julho de 2018.


Carlino Agostinho
Pregoeiro